

LEI MUNICIPAL N.º _____/2022, APROVADA EM 03/11/22

REFERENTE AO PROJETO DE LEI Nº56/2022

Autoriza a abertura de Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$80.000,00 (oitenta mil reais) e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Passa Vinte/MG aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Prefeito Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$80.000,00 (Oitenta mil reais), destinado a atender as despesas abaixo relacionadas, em conformidade com o seguinte detalhamento:

Dotação orçamentária	Fonte	Nomenclatura	R\$ (1,00).
4.4.90.51.00.2.04.02.26.782.0014.1.0011	208	AMPLIAÇÕES E MELHORIAS NA MALHA RODOVIÁRIA	40.000,00
3.3.90.30.00.2.01.00.04.122.0002.2.0006	170	DESENVOLVIMENTO ATIVIDADES GABINETE E SECRETARIA	25.000,00
3.3.90.39.00.2.01.00.04.122.0002.2.0006	170	DESENVOLVIMENTO ATIVIDADES GABINETE E SECRETARIA	15.000,00
Total			80.000,00

Art. 2º - Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso: **ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES E EXCESSO DE ARRECADAÇÃO** do Orçamento do Município na forma do parágrafo 1º, inciso I a IV do artigo 43 Lei Federal 4.320/64.

Dotação orçamentária	Fonte	Nomenclatura	R\$ (1,00).
4.4.90.51.00.2.04.01.15.452.0007.1.0009	208	OBRAS DE EXTENSÃO E MELHORIAS REDE ELETRICA	20.000,00
4.4.90.51.00.2.04.01.15.452.0007.2.0023	208	MANUTENÇÃO DA ILUMINAÇÃO PUBLICA	15.000,00
4.4.90.51.00.2.03.02.27.812.0013.1.0006	208	CONSTRUÇÃO E MELHORIAS DE ESPAÇOS DESPORTIVOS	5.000,00
Total			40.000,00

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Passa Vinte, 03 de novembro de 2022.

Lucas Nascimento de Almeida
Prefeito Municipal

Rodrigo Lopes Nardeli
Presidente da Câmara